

## MINUTA DO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 63/2024

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP**, associação civil de natureza paradesportiva, sem fins econômicos, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 4.830, Bairro do Rio do Ouro, Niterói/RJ, inscrito no CNPJ nº 38.067.298/0001-20, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TECNOSERVE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, localizada na QS 07 Praça 800 Lote 04 – Areal – Águas Claras – Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.660.665/0001-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado a prestação de serviço, que se regerá pela Proposta Comercial e pelas disposições do Regulamento de Compras e Contratações do CBCP, vêm firmar entre si justo e contratado, por este e na melhor forma de direito, o presente aditivo ao contrato mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. As partes resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir da data de **18/06/2025**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente aditivo tem o valor anual de **R\$ 4.560,00** (quatro mil, quinhentos e sessenta reais) que serão pagos, mensalmente o valor de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais), referente ao aluguel e insumos, o valor de **R\$ 0,10** (dez centavos) para cada cópia/impressão excedida da franquia contratada (item 3.2. do Contrato Original).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 63/2024, desde que compatíveis com o presente Termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Niterói/RJ, 06 de maio de 2025.

#### **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP**

João Batista Carvalho e Silva – Presidente

#### **TECNOSERVE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

Jane de Sá Guimarães – Sócio Administrador

Testemunha 1:

Testemunha 2:

**Nome:** Cristhiane Pessoa Miranda

**CPF:** 104.259.357-44

**Nome:**

**CPF:**